



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.561 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 217.121,85 (duzentos e dezessete mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00.3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 5.574,22

PESSOAL CIVIL

3.1.90.11.00.00.3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 201.547,63

PESSOAL CIVIL

11. SEC. MUL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.107. Decorar Ruas e Praças

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Fonte: 3101- Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R\$ 5.574,22 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos); Fonte: 3102 – Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R\$ 201.547,63 (duzentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal